

RESOLUÇÃO Nº 009/C. DIRETOR/2014

Aprova a autorização de captação de financiamento com ônus de imóveis de propriedade da FUNDESTE para ampliação das instalações físicas do Salão de Atos e Administrativo da UNOCHAPECÓ

O Conselho Diretor da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

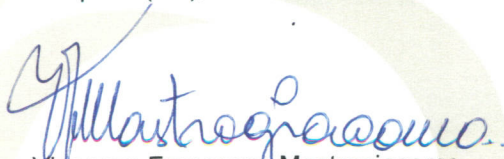
Art. 1º Aprovar a autorização de captação de financiamento com ônus de imóveis de propriedade da FUNDESTE para ampliação das instalações físicas do Salão de Atos e Administrativo da UNOCHAPECÓ, nos termos do parecer nº 005/C.D/2014, o qual é parte integrante da presente Resolução e observadas as seguintes condições:

- I. Que a escolha do Banco Comercial, para construção da obra, seja realizada pela apresentação da menor taxa de juros;
- II. Que os recursos captados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, serão acrescidos de juros de aproximadamente 9,9% ao ano, com prazo de pagamento para 60 meses, com carência de 12 meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se.

Chapecó (SC), 06 de novembro de 2014.


Vincenzo Francesco Mastrogiacom

Presidente do Conselho Diretor